



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1556

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Contratação Direta	3
Suspensão	3
Autorização de Contratação Direta	4
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1556

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 2675 de 13 de dezembro de 2024.

Estabelece orientações acerca do ponto facultativo para comemoração das festividades de final de ano e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º: Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas o período de 24 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único: Excetua-se os serviços essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de dezembro de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa Cruz da Conceição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1556

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 270/2024, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 161/2024, Processo nº 602/2024, destinado a Aquisição de materiais hidráulicos para instalação de barrilete de recalque das bombas de água tratada para o departamento de Água e Esgoto do município de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 19 de dezembro de 2024, às 8 horas, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br. Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

Suspensão

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados a SUSPENSÃO da sessão do certame licitatório nº 256/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2024, Processo nº 575/2024, destinado a CONSTRUÇÃO DE MINI CAMPO SOCIETY GRAMA SINTÉTICA NO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP, que seria realizada na data 16 de dezembro de 2024, para adequação do processo. O mesmo será reaberto em nova data a ser informada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

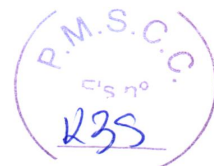
Ano IX | Edição nº 1556

Página 4 de 6

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO



AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL (INCISO III DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	2871/24
PROCESSO Nº	591
SECRETARIA DE	ADMINISTRAÇÃO
FORNECEDOR (razão social)	Portal Publico Núcleo de Serviços Gov L.T.D.A
CNPJ/MF Nº	38.263.302/0001-25
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	2557/24
EMPENHO Nº	2557/24
OBJETO RESUMIDO:	Site Portal da Transparência
VALOR GLOBAL	5.400,00

Justificativa de Contratação – Site e Portal da Transparência

A presente contratação destina-se à disponibilização de uma plataforma digital em linguagem de marcação de hipertexto para o licenciamento e uso no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP. O objetivo é viabilizar a divulgação de informações institucionais, prestação de contas, canais de comunicação, solicitações de informações e oferta de serviços, atendendo às exigências legais de transparência pública e acesso à informação.

A necessidade da contratação decorre, principalmente, do cumprimento das obrigações impostas pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), pela Lei Complementar nº 131/2009 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determinam a divulgação clara e acessível das informações públicas, orçamentárias e financeiras, assegurando a publicidade e o controle social da administração pública.

No entanto, em licitação realizada anteriormente, para a contratação deste objeto, não surgiram licitantes interessados, inviabilizando a conclusão do certame. Considerando que todas as condições inicialmente estabelecidas no edital permanecem válidas e inalteradas, a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como solução eficaz e vantajosa para atender à demanda com agilidade.

A adoção de uma plataforma moderna e integrada permite que o município atenda aos requisitos de acessibilidade (conforme e-MAG e e-PWG), facilite a publicação automatizada de dados, como receitas, despesas, licitações, contratos e convênios, e promova a interação direta com o cidadão, fortalecendo a transparência e o controle social.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1556

Página 5 de 6



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO



Assim, a contratação por dispensa de licitação, respaldada nos critérios legais, garante a implementação imediata do serviço essencial, atendendo aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e publicidade.

Santa Cruz da Conceição, 29 de novembro de 2024

ANA PAULA TESSARI FERREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1556

Página 6 de 6

Outros Atos

ERRATA, CORREÇÃO.

Na Edição nº. 1544 do Diário Oficial do Município de 26 de novembro de 2024, página 2, Seção "Outros Atos", onde se lê: Rua Benedito Aparecido, leia-se **Benedito Aparecido Claudino**.

ERRATA, CORREÇÃO.

Na Edição nº. 1544 do Diário Oficial do Município de 26 de novembro de 2024, página 2, Seção "Outros Atos", onde se lê: Rua Benedito Aparecido, leia-se **Benedito Aparecido Claudino**.